



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;	Descrição de categoria de investimento: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93; <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.



(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO DE FRANGOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Prefeitura de Sorriso irá construir o abatedouro municipal de aves certificado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Sorriso (SIM/Sorriso), permitindo que os animais abatidos no local possam ser comercializados legalmente dentro do município, garantindo a segurança e a qualidade higiênico-sanitária dos produtos oriundos desse estabelecimento e juntamente fornecerá os equipamentos para funcionamento do mesmo. Tendo como objetivo fomentar e fortalecer a atividade dessa cadeia produtiva agregando valor aos produtos da Agricultura Familiar, possibilitando a este segmento alcançar sua viabilidade e sustentabilidade, além de gerar o aumento da arrecadação de impostos do Município, assim, essa relação Município e produtor, em parceria de produção, industrialização e comercialização, visarão à distribuição equitativa do retorno econômico gerado neste sistema, além de garantir a segurança à saúde do consumidor. Tendo em vista o decreto municipal nº 013/2015 e a Lei municipal nº 2.265/2013 que torna obrigatória a prévia inspeção sanitária e industrial em todo o território do Município de Sorriso, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis. A construção de um local adequado para o abate de aves vem de encontro com as determinações do Ministério Público, do Serviço de Inspeção Municipal e da Vigilância Sanitária para evitar o comprometimento da saúde dos consumidores do nosso município.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO II.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **R\$ 131.644,92**

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I.



9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1.** A entrega dos itens licitados será efetuada na Usina de beneficiamento de leite, situada na BR 163 KM 775, Lote 11, próximo a igreja Nossa Senhora Aparecida. Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e estipulado pela secretaria solicitante mediante Autorização de Fornecimento.
- 9.2.** Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, local indicado, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pela secretaria solicitante.
- 9.3.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.
- 9.4.** Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.
- 9.5.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.
- 9.6.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.7.** Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável (fiscal de contrato) pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.
- 9.8.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.
- 9.9.** Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.
- 9.10.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.11.** Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de **10 dias** para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.12.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.13.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.14.** Os ITENS licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuará como fiscal de contrato da presente aquisição o servidor:
SRA. MARCELA SANTANA DE ALMEIDA.



11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. **HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. **REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 18 de fevereiro de 2019.

MARCIO LUIS KUHN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



ANEXO I
DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR DISPONIVEL NO ATO DA CONSULTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0011.1022	IMPLANT. D O ABATED. MISTO E MINI ABATED MUNICIPAL	449052	224	131.644,92

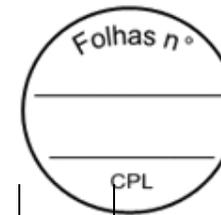


ANEXO II

QUANTITATIVO						
ITEM	CÓD.	COD TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNID	MÉDIA BALIZAMENTO	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1	828103	411142-7	SANGRADOR MANUAL; Estrutura confeccionada em tubo inox 40x40 com regulagem de altura; Calha em chapa inox 1.5 com fundo cônico; Oito funis em chapa inox 1.5	UNID	R\$ 4.706,67	1 R\$ 4.706,67
2	828104	335157-2	ESCALDADOR INOX; Confeccionado em chapa inox 2.0 mms AISI 304 com capacidade para 70 litros; Aquecimento por meio de resistência elétrica e controle por meio de termômetro e termostato	UNID	R\$ 4.056,67	1 R\$ 4.056,67
3	828105	24351	DEPENADEIRA SEMI AUTOMÁTICA; Confeccionada em chapa inox 2.0 mms; Fundo cônico; Funil na parte superior para entrada do frango; Tampa com dobradiças para a saída do mesmo; Acionamento por meio de motor trifásico de 5 cvs, mancais polias de alumínio e correias; Eixo com suportes para borrachas; Capacidade 08 frangos	UNID	R\$ 21.876,67	1 R\$ 21.876,67
4	828106	416382-6	CALHA DE EVISCERAÇÃO; Confeccionada em chapa inox 1.5 mms, com fundo cônico; Pés em tubo inox 40x40 mms, com regulagem altura; Suporte em aço inox para sustentação de 04 ganchos; 04 torneiras com acionamento por meio de válvulas de esfera	UNID	R\$ 3.985,00	1 R\$ 3.985,00
5	828107	24352	CARRINHOS RESFRIAMENTO; Utilizados para resfriamento frango inteiro e miúdos; Confeccionado em aço inox 304 com espessura de 1.5 mms; Sistema de "ladrão" interligado ao esgoto para renovação de água; Esgoto em tubo inox de 1"; Rodízios fixos e giratórios de 4"; Dimensões: 1000 comprimento x 700 de largura x 800 mms altura	UNID	R\$ 2.854,43	3 R\$ 8.563,29
6	828108	24353	MESA CORTE; Pés em tubo inox 40x40 com regulagem de altura; Chapa inox 1.5 mms com dobras para reforço na parte superior; Dimensões: 2000 comprimento x	UNID	R\$ 2.852,50	2 R\$ 5.705,00



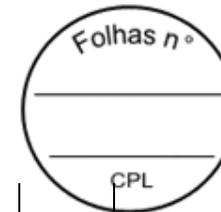
P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



			1000 largura x 900 mms altura						
7	828109	104849-0	FUNIL; Confeção de funil para embalagem de frango inteiro; Estrutura em barra chata inox para fixação junto à mesa	UNID	R\$	1.143,33	1	R\$	1.143,33
8	828110	73465-9	GRAMPEADEIRA; Grampeadeira manual para embalagens de frangos inteiros; Lamina para corte do excesso da embalagem; Fácil manuseio e limpeza; Não requer energia e nem ar comprimido	UNID	R\$	3.950,00	1	R\$	3.950,00
9	824952	227207-5	LAVADOR DE MÃOS; Confeccionados em chapa inox 1.5 mms com dobras para reforço; Esgoto de 1"; Acionamento por meio de válvula de joelhos	UNID	R\$	1.372,21	3	R\$	4.116,63
10	824951	293682-8	LAVADOR DE BOTAS MANUAL; Confeccionado em chapa inox 304 com 1.5 mms de espessura; Tubo central com Ø 38 mms para apoio dos pés; Escova manual; Reservatório para sabão líquido com capacidade de 05 lts; Válvula de esfera manual e magueira Pu para enxágue das botas	UNID	R\$	1.296,67	2	R\$	2.593,34
11	828112	302104-1	ESTERILIZADORES; Confeccionados em chapa inox 1.5 mms; Sistema de "ladrão" interligado ao esgoto; Esgoto de 1"; Aquecimento por meio de resistência elétrica; Controle por meio de termostato; Capacidade: 04 facas/02 chairas	UNID	R\$	1.583,33	2	R\$	3.166,66
12	828113	73650-3	LUVAS DE AÇO; Luvas em malha de aço inox anti corte; Tamanho: Médio	PAR	R\$	402,50	4	R\$	1.610,00
13	828114	24354	ATORDOADOR MANUAL; Insensibilizador manual, tensão de saída de 20 a 140v; Tensão de saída de 30 a 500 ms; Indicação de corrente no painel; Regulagem de tensão e corrente; Quadro de aço carbono pintado	UNID	R\$	12.813,33	1	R\$	12.813,33
14	828115	24355	MÁQUINA DE LIMPEZA DE MOELAS; Estrutura em tubo inox 40x40 com regulagem de altura; Cuba em chapa inox 304 com 2.0 mms de espessura, com fundo cônico; Dois jogos de roletes para limpeza da moela; Acionamento por meio de motoredutor; Dois chuveiros com válvulas de esfera, posicionados acima dos roletes de limpeza	UNID	R\$	19.563,33	1	R\$	19.563,33
15	828116	24356	CORTADOR DE AVES; Estrutura em perfil U dobrado com abas para reforço; Disco de vídea para corte das aves; Acionamento do disco por meio de motor elétrico de 3/4" Cv; Proteção para o disco; Base de apoio e fixação à mesa	UNID	R\$	4.240,00	1	R\$	4.240,00



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



16	828117	236977-0	PORTA AVENTAL; Estrutura confeccionada em tubo inox 30x30; Ganchos inox Ø 6.35 mms para suporte de aventais; Capacidade: 10 aventais	UNID	R\$	2.250,00	1	R\$	2.250,00
17	828118	24357	MESA GOTEJAMENTO; Confeccionado em chapa inox 304 com 1.5 mms de espessura, com fundo cônico e abas para evitar cair água junto ao piso; Pés em tubo inox 40x40 com regulagem de altura; Suporte para fixação de ganchos em ambos os lados; Dimensões: 2000 comprimento x 1000 largura x 900 mms altura	UNID	R\$	3.036,67	1	R\$	3.036,67
18	828119	364349-2	MÁQUINA DE GELO; Capacidade: 250 kgs dia	UNID	R\$	24.268,33	1	R\$	24.268,33
TOTAL								R\$	131.644,92